



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

CÓPIA

DECRETO Nº 730 DE 23 DE DEZEMBRO DE 1996.

Abre Crédito Adicional
Suplementar no valor de R\$
131.530,00 (cento e trinta e
um mil, quinhentos e trinta
reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais, e de conformidade com o Art. 1º, da Lei nº. 465 de 27 de novembro de 1996 e com o Parágrafo Único do Art. 1º da Lei nº. 401 de 27 de dezembro de 1995.


DECRETA

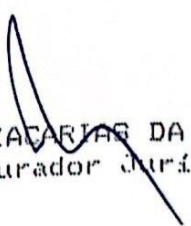
Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 131.530,00 (cento e trinta e um mil, quinhentos e trinta reais), alterando o Q.D.D., para reforço das dotações orçamentárias, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o presente Crédito Adicional Suplementar serão provenientes da reserva de contingência, conforme Art. 1º e parágrafo único da Lei nº 401, de 27 de dezembro de 1995.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 23 de dezembro de 1996.


MANOEL MARTINS ESTEVES
Prefeito


JOSÉ ZACARIAS DA SILVA
Procurador Jurídico



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

Continuação do Decreto nº 730 de 23 de dezembro de 1996

JOSÉ ADILSON GONÇALVES PRIORI
Secretário de Fazenda

ENY ESTEVES DA CUNHA
Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

RENAN DIAS DOS SANTOS
Secretário de Saúde

GUILHERME CORREA DE SA PEREIRA
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

Certifico que o presente Decreto foi afixado em local de estilo, para sua respectiva publicidade.

Em, 23 de dezembro de 1996.

ELIELSON JOSÉ DIAS
Chefe de Gabinete



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

ANEXO AO DECRETO Nº 730 DE 23 DE DEZEMBRO DE 1996.

PROGRAMA DE TRABALHO	CODIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
SEC. DE FAZENDA			
2003.99999993.037	9999-00	36.530,00	
SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
2004.99999993.035	9999-00	54.000,00	
2004.00421002.015	3132-00		44.000,00
2004.00421002.015	3132-01		10.000,00
SEC. DE SAÚDE			
2006.99999993.036	9999-00	41.000,00	
2006.13754202.030	3132-00		11.000,00
2006.13754202.030	3132-01		30.000,00
SEC. DE OBRAS PÚBLICAS, URBANIZ. E TRANSPORTES			
2007.16070212.033	3132-00		20.530,00
2007.16070212.033	3132-01		0.000,00
TOTAL		131.530,00	131.530,00